

ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO AQUACULTURA SUSTENTÁVEL – PARA UMA ECONOMIA AZUL MAIS ECOLÓGICA (UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA FCUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

DESPACHO N.º 27

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição da Unidade de formação contínua Aquacultura Sustentável – para uma economia azul mais ecológica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), cujas atividades decorrerão no ano letivo 2022/2023 com início em novembro de 2022

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** 20 (vinte) bolsas individuais
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** 150 €
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso, com o devido registo do NIF do bolseiro; o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
 - a) Se tenham candidatado à edição do curso a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
 - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
 - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso;
 - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
 - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **CrITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação (AC) do respetivo currículo, académico e profissional, a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios:
 - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 35 % da AC
 - i. Ensino Secundário | 100 pontos
 - ii. Licenciatura | 95 pontos
 - iii. Mestrado | 90 pontos
 - iv. Doutoramento | 30 pontos
 - 2) Situação profissional | 35 % da AC
 - i. Desempregado/a (devidamente comprovada) | 100 pontos
 - ii. Empregado/a que demonstra procura de reskilling/upskilling | 30 pontos
 - 3) Perfil dos destinatários do curso | 30 % da AC
 - i. Adequação da atividade profissional a este curso | 40 pontos
 - ii. Atividade profissional na área da formação | 50 pontos
 - iii. Outras atividades profissionais | 10 pontos

6. **CrITÉrios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicaçŁo, pela ordem indicada, dos seguintes crITÉrios, privilegiando o mÉrito acadÉmico e experiÉncia profissional do candidato:
- 1) PreferÉncia por candidatos com menor nÍvel de qualificaçŁo: caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau acadÉmico do mesmo nÍvel, favorece-se aquele com mÉdia superior de conclusŁo desse mesmo grau.
 - 2) PreferÉncia por candidatos em situaçŁo de desemprego, devidamente comprovada, por um perÍodo mais extenso: caso dois candidatos estejam em situaçŁo de desemprego por um perÍodo homÓlogo, favorece-se aquele com maior nÚmero de anos de experiÉncia profissional numa Área de conhecimento relevante para o curso/formaçŁo
 - 3) PreferÉncia por idade: em caso de empate apÓs aplicaçŁo de todos os crITÉrios anteriores, favorece-se o candidato detentor de maior idade.
7. **ApresentaçŁo de candidatura Ł bolsa** | Os interessados deverŁo registar por escrito a sua ManifestaçŁo de Interesse na Bolsa de Incentivo, aquando perÍodo alusivo Ł submissŁo de candidaturas ao curso, devendo para tal preencher e assinar formulÁrio prÓprio disponibilizado no processo de candidatura ao curso; É obrigatÓria a submissŁo da digitalizaçŁo do formulÁrio assinado em conjunto com a documentaçŁo de candidatura.
8. **DocumentaçŁo a apresentar** | Para instruçŁo da candidatura Ł bolsa, o/a candidato/a deverŁ disponibilizar:
- a) Cópia do Documento de IdentificaçŁo (Bilhete de Identidade/CartŁo de CidadŁo/Passaporte)¹) ou [DeclaraçŁo contendo os dados de identificaçŁo \(RGPC\)](#)
 - b) Comprovativo de residÉncia em territÓrio nacional²
 - c) *Curriculum vitae* atualizado
 - d) DeclaraçŁo de situaçŁo de desemprego, comprovada documentalmente através de InscriçŁo em Centro de Emprego ou DeclaraçŁo da Segurança Social
 - e) CertidŁes AcadÉmicas, que poderŁo incluir:
 - o Certificado de HabilitaçŁes;
 - o CertidŁo de aprovaçŁo em unidades curriculares; estudantes da UP poderŁ fazer digitalizaçŁo do seu percurso acadÉmico do Sigarra.
 - o Em caso de grau estrangeiro, as certidŁes apresentadas devem conter Apostila de Haia ou validaçŁo do Consulado/Embaixada
 - f) Outros documentos de suporte Ł demonstraçŁo de experiÉncia profissional
 - g) FormulÁrio de ManifestaçŁo de Interesse na Bolsa de Incentivo
9. **Causas de perda do direito Ł bolsa e restituçŁo de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuÍda ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias jŁ recebidas, nas seguintes situaçŁes:
- a) PrestaçŁo de falsas declaraçŁes pelo estudante sobre matÉrias relevantes para a atribuÍçŁo da bolsa;
 - b) A condenaçŁo em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleçŁo e seriaçŁo dos candidatos Ł atribuÍçŁo de bolsa ao abrigo do presente despacho É da competÉncia de um júri constituÍdo pelos seguintes elementos:

Presidente – Professor Doutor Aires OlÍva Teles, docente da FCUP e responsÁvel cientÍfico da formaçŁo;

1.º vogal efetivo – Professora Doutora Ana Isabel Couto

2.º vogal efetivo – Professora Doutora Helena Peres

As omissŁes e as dÚvidas suscitadas pela aplicaçŁo do presente despacho serŁ sanadas pela Diretora da Faculdade de CiÉncias da Universidade do Porto.

Faculdade de CiÉncias, 27 de setembro de 2022

A Diretora,

Ana Cristina Freire

¹SŁo admitidos como comprovativos de residÉncia os seguintes documentos: recibos (eletricidade, Água, internet, telecomunicaçŁes, renda, etc...); certidŁo da Junta de Freguesia; nota de liquidaçŁo do IRS; certidŁo de DomicÍlio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadŁo, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidŁo digital para fazer prova da morada.